



**CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO N.º 022/2020**

Publicação no D.O.E
n.º 34.388 pág. 02
de: 09 / 12 / 20
Caderno: Pod. Executivo

SUBMETE, à análise e aprovação do Governador do Estado do Amazonas, o Anteprojeto de Lei que altera a Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, o Decreto n.º 23.420/2003, de 21 de maio de 2003 e o Regimento Interno do Conselho Superior da FAPEAM, de 20 de maio de 2003, que dispõe sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, definindo sua estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a proposta de alteração organizada em três Seções, a saber: Seção I: O Papel e os Desafios da FAPEAM na Política de C,T&I; Seção II: Proposta de Alteração da Lei Delegada, do Decreto n.º 23.420/2003 e do Regimento Interno do Conselho Superior; e Seção III: Impactos Orçamentários/Financeiros;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que aprimora as medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, fomentando a necessidade de alterações estruturantes para que os Estados estejam instrumentalizados com o intuito de conduzir o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, de forma inovadora, indutora e sustentável;

CONSIDERANDO as Diretrizes Estruturantes que norteiam a Missão Institucional desta Fundação, definidas no Plano Plurianual 2020-2023, as quais exigem uma robustez administrativo-financeira da FAPEAM para que suas ações se desenvolvam de forma mais exitosa, intensificando a sua contribuição para o fortalecimento e ampliação do ecossistema local de C,T&I;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de promover a reestruturação organizacional desta Fundação, mediante ampliação do quadro de cargos previsto na Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a decisão unânime deste Conselho, em reunião realizada nesta data,





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLVE:

SUBMETER à análise e aprovação do Governador do Estado do Amazonas, o Anteprojeto de Lei que altera a Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, o Decreto n.º 23.420/2003, de 21 de maio de 2003, e o Regimento Interno do Conselho Superior da FAPEAM, de 20 de maio de 2003, que dispõe sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, definindo sua estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2020.


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

